

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDITORES MEMBROS E PROCURADOR DO TJD DA FGJ - Resolução CNE N° 01, de 23 de dezembro de 2003.

PROCESSO N° 004/2013

NATUREZA: Art. 258-D do CBJD: “As penalidades de suspensão decorrentes das infrações previstas neste Capítulo poderão ser cumuladas com a aplicação de multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a entidade de prática desportiva a que estiver vinculado o infrator, observados os elementos de dosimetria da pena e, em especial, o previsto no art. 182-A.”

RÉU : GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

RECORRENTE : Procuradoria do TJD da FGJ

AUDIÊNCIA : DATA – 22/07/2013 às 19:30 horas.

LOCAL : sede da FGJ, à Rua Gonçalves Dias, 570 (FEPAGRO) - CEP 90.130-060 –
Porto Alegre - RS.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Judô, através da presente, INTIMA as pessoas abaixo mencionadas para que compareçam a este tribunal, a fim de participar de SESSÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, na data e hora especificadas no presente, na forma do art. 120 e seguintes, do capítulo III do CBJD.

A referida sessão terá por relator sorteado o Dr. Alexandre de Souza Brito.

DESTINATÁRIOS, Drs.:

Alexandre Conversani

Darci Barnech Campani

Édison Marques Marengo

Felipe Gomes Martinez

José Alexandre Souza de Brito

José Luis Alves Carneiro

Lorem Terezinha Campezatto

Roberto Schulze

Porto Alegre, 16 de julho de 2013.

RICARDO MANOEL DE OLIVEIRA BORGES
Presidente do TJD